



TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros
Prefeito Municipal

Gilson Teixeira Sales
Vice-Prefeito

Juliana Macedo Pereira Braga
Procurador Geral do Município

Adriano de Oliveira Daibes
Controlador Geral do Município

Geysa Tostes Faver Gutterres
Secretário Municipal de Governo

Marcio Toscano Menezes
Secretário Municipal de Fazenda

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho
Secretário Municipal de Administração

Charles Oliveira Magalhães
Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer

Eduardo Lucio Tostes Botelho
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Pablo Calor Nunes
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Gleice Vaz Feijó
Secretário Municipal de Saúde

Sergio Adrian de Souza
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Avelino dos Santos Rocha
Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário

Sergio Salim Amim
Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social

Jose Alfredo Torres Mercantes
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes

Paulo Roberto Benedicto
Secretário Municipal de Licitações e Compras

Joaquim Antunes Pereira Junior
Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública

André Luiz Franco Moreira
Presidente PREVI-Miracema

SÚMARIO

CONVÊNIOS.....	2
PROCESSO SELETIVO - ADVOGADO CREAS.....	2
CONVÊNIOS.....	3



CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº: S/N **CONVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MIRACEMA **CONVENIADA:** ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04 **OBJETO:** Concessão de empréstimos, com consignação em folha de pagamento, aos servidores, ativos e inativos, e pensionistas da Prefeitura Municipal de Miracema **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei nº 8.666/1993 **DATA DE ASSINATURA:** 13.08.2019

ASSINAM: Sergio Salim Amim, Secretário Municipal de Assistência Social de Miracema, **pelo Conveniente**, Marcelo G Cesar e Albano Manoel Almeida, Superintendentes, **pela Conveniada**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº: S/N **CONVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRACEMA **CONVENIADA:** ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04 **OBJETO:** Concessão de empréstimos, com consignação em folha de pagamento, aos servidores, ativos e inativos, e pensionistas da Prefeitura Municipal de Miracema **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei nº 8.666/1993 **DATA DE ASSINATURA:** 13.08.2019 **ASSINAM:** Gleice Vaz Feijó, Secretário Municipal de Saúde de Miracema, **pelo Conveniente**, Marcelo G Cesar e Albano Manoel Almeida, Superintendentes, **pela Conveniada**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº: S/N **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA **CONVENIADA:** ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04 **OBJETO:** Concessão de empréstimos, com consignação em folha de pagamento, aos servidores, ativos e inativos, e pensionistas da Prefeitura Municipal de Miracema **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei nº 8.666/1993 **DATA DE ASSINATURA:** 13.08.2019 **ASSINAM:** Clovis Tostes de Barros, Prefeito Municipal de Miracema, **pelo Conveniente**, Marcelo G Cesar e Albano Manoel Almeida, Superintendentes, **pela Conveniada**.

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: CONVÊNIO Nº: S/N **CONVENIENTE:** FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL **CONVENIADA:** ITAÚ UNIBANCO S.A. CNPJ 60.701.190/0001-04 **OBJETO:** Concessão de empréstimos, com consignação em folha de pagamento, aos servidores, ativos e inativos, e pensionistas da Prefeitura Municipal de Miracema **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 116 da Lei nº 8.666/1993 **DATA DE ASSINATURA:** 13.08.2019 **ASSINAM:** André Luis Franco Moreira, Presidente PreviMiracema, **pelo Conveniente**, Marcelo G Cesar e Albano Manoel Almeida, Superintendentes, **pela Conveniada**.

PROCESSO SELETIVO - ADVOGADO CREAS

2º ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2019 - ADVOGADO DO CREAS

Aos cinco dias de setembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas, na sede da Secretaria de Assistência Social, localizada na Praça João Antônio Hassel, nº 91, nesta municipalidade, reuniu-se a Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2019, com a presença dos membros Dra. Juliana Macedo Pereira Braga, Ticiano do Prado Guimarães e Simone Leal Magalhães, nomeadas pela Portaria nº 242/2019, para proceder com as entrevistas dos candidatos ao cargo do processo simplificado. Nesta ocasião compareceram os candidatos Luisa Maia Lima, Laila Macedo Chacour, Hebert Calor Nunes, Orpheu Wandelli Filho, Victoria Carvalho da Silva Saluan, Mariana Gonçalves Poeys, Isabela Cimarelli Rodrigues, e João Maria Moreira Neto. Dos candidatos que se inscreveram e entregaram documentos, estiveram ausentes Raiza Ferreira Feijó e Julia Moura Pestana. As entrevistas foram realizadas conforme ordem de chegada dos candidatos. Além de perguntas orais, os entrevistados responderam duas questões escritas elaboradas pela Comissão. Após a realização desta fase, a Comissão iniciou a deliberação acerca das notas das entrevistas. A pontuação total foi atribuída através da média das notas dadas por cada integrante da comissão presente, referentes aos tópicos relacionados no Edital - cláusula oitava. Ato contínuo, iniciou-se a abertura dos envelopes dos candidatos com a análise dos documentos trazidos. O primeiro candidato avaliado, Sr. Hebert, apresentou documentação comprobatória da atividade de advocacia privada por 14 anos, conforme exigido na 1ª Ata de Reunião da Comissão. Não trouxe documento comprobatório de conclusão de pós graduação, conforme exigido no Edital, mas tão somente declaração feita e assinada pelo próprio candidato. O segundo candidato, Sr. Orpheu, acostou aos autos portarias de nomeação e exoneração dos cargos exercidos na advocacia pública. Não comprovou atividade na advocacia privada, conforme exigido na 1ª Ata de Reunião da Comissão da qual teve acesso. O terceiro candidato, Luísa Maia Silva Lima, apresentou certidão de conclusão de pós graduação em Direito Processual Civil. Comprovou exercício da advocacia privada por 4 anos, nos termos da Resolução 75/2009 do CNJ. O quarto candidato, Laila Macedo Chacour comprovou exercício da advocacia privada por 2 anos, nos termos da Resolução 75/2009. O quinto candidato, Victoria Carvalho Saluan Vieira, não apresentou documentação comprobatória da advocacia privada, nos termos da Resolução 75/2009. O sexto candidato, João Maria Moreira Neto, apresentou portarias de nomeação e exoneração de cargos de advocacia pública e apresentou documentos comprobatórios de advocacia privada nos termos da resolução 75/2009. O sétimo candidato, Isabela, apresentou documentos comprobatórios de advocacia privada por 1 ano, nos termos da resolução 75/2009. O oitavo candidato, Mariana, apresentou documentos comprobatórios de advocacia privada por 4 anos. Não apresentou documento comprobatório de advocacia pública, uma vez que o programa de residência jurídica não compreende as atividades típicas de

exercício da advocacia descritas na Resolução 75/2009 - CNJ. Segue abaixo classificação final, que deverá ser divulgada no site da Prefeitura Municipal no dia 09/09/2019. Nada mais havendo a contar, lavra-se presente Ata, que após lida e aprovada será assinada pelos presentes. Miracema, 05 de setembro de 2019.

Classificação	Nome	Avaliação Curricular	Entrevista	Pontuação Final
1	JOÃO MARIA	8,0	2,8	10,8
2	ORPHEU	6,0	2,5	8,5
3	LUISA	4,0	2,8	6,8
4	HEBERT	3,5	2,5	6,0
5	MARIANA	1,0	2,8	3,8
6	LAILA	0,5	2,8	3,3
7	ISABELA	0,25	2,7	2,9
8	VICTORIA	0	2,8	2,8
-	RAIZA	NÃO AVALIADA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADA
-	JULIA	NÃO AVALIADA	AUSENTE	DESCCLASSIFICADA

CONVÊNIOS

TERMO DE ADESÃO

PARTES:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE MIRACEMA, inscrito no CNPJ sob o nº 29.114.121/0001-46, neste ato representado por seu Prefeito, Clovis Tostes de Barros, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3855 (CRMV), e inscrito no CPF sob o nº 782.167.967-49 vem aderir à implementação do ALVARÁ ELETRÔNICO AUTOMATIZADO estando de pleno acordo com as disposições, condições e obrigações deste instrumento.

OBJETO:

O presente Termo tem como objeto intensificar a adesão do município à Redesim (Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - Lei Federal nº 11.598/2007), garantindo as premissas da linearidade do processo e entrada única de dados e processos para abertura de negócios, através do uso do Sistema Integrador Regin - Sistema de Registro Integrado, com foco na emissão do Alvará Eletrônico Automatizado e o reconhecimento do CCMEI (Certificado de Condição de Microempreendedor Individual) como Alvará, para atividades de baixo risco, visando a desburocratização dos procedimentos e a compatibilização e integração dos processos de registro e licenciamento empresarial.

O MUNICÍPIO compromete-se a:

- aderir integralmente e colocar em prática a implementação do Alvará Eletrônico Automatizado conforme regras parametrizadas no Sistema de Registro Integrado - Regin, e adotar a codificação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE para identificação das atividades;
- adotar o grau de risco atribuído a cada CNAE, conforme disposto na Resolução Cogire/Jucerja Nº 04/2019, de 27 de

março de 2019 - Classificação de Risco Para Fins de Legalização de Empresários e Sociedades Empresárias;

c) regulamentar, via decreto ou lei, o novo trâmite de simplificação de procedimentos relativos ao licenciamento de estabelecimentos no município;

d) nomear um responsável para acompanhar as ações a serem implementadas e os dados a serem inseridos no sistema Regin;

e) autorizar o deslocamento dos técnicos e servidores públicos municipais para capacitação na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, quando necessário;

f) compartilhar com a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro informações e dados necessários para a construção e mensuração dos indicadores de desenvolvimento do município, que serão utilizados para a avaliação do tempo de concessão do alvará e das licenças; e

g) garantir o cumprimento fiel do que foi acordado neste instrumento sem alterar o status de integração do município após a implementação do Alvará Eletrônico Automatizado;

DATA DA ASSINATURA:

01.07.2019.

ASSINAM:

Pelo MUNICÍPIO:

Clovis Tostes de Barros

Prefeito do Município de Miracema

Pela JUNTA COMERCIAL DO RIO DE JANEIRO

Victor Hugo Feitosa Gonçalves

Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro